

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

### Histórico de Revisões

Versão:	Data Aprovação:	Histórico:
01	03/06/2013	Elaboração do documento.
02	26/06/2015	Unificação com a política de Responsabilidade Corporativa. Adequação do Objetivo (I) e Diretrizes (VI). Inclusão dos itens Abrangência (II), Documentação Complementar (III), Conceitos e Siglas (IV), Responsabilidades (V), Gestão de Consequências (VII) e Disposições Gerais (VIII).
03	06/05/2016	Alteração da VPE responsável pela Política de Relações Institucionais para Desenvolvimento Organizacional; Atualização dos itens Documentação Complementar (III) e dos seguintes itens das Diretrizes (VI): 3.1, 3.2, 8.3 e 8.5; Inclusão dos itens 3.3, 3.5, 4.3 e 9.2 das Diretrizes (VI).
04	07/06/2018	Atualização dos itens: Objetivo (I); Abrangência (II); Diretrizes (III): 1.1 e 1.2; 2.3; 3, 3.2, 3.3; 5.2; 6.3, 6.4; 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7; e 10.1; Responsabilidades (V) e Documentação Complementar (VI).
05	29/06/2020	Alteração dos itens I. Objetivo; II. Abrangência; III. Diretrizes – subitens 1.1, 2.1, 2.2, 3.1, 3.3., 3.4, 3.5, 5.1, 6.1, 6.2, 6.3, 7.1, 8.1, 8.2, 9., 9.1, 9.2, 10.1; V. Responsabilidades; VI. Documentação Complementar; VII. Conceitos e Siglas.
06	25/05/2022	Atualização geral do Documento.
07	24/04/2024	Atualização dos itens: I. Objetivo, II. Abrangência, III. Diretrizes subitens: 1; 1.1; 1.2; 1.3; 1.4; 1.5; 2; 2.1; 2.2; 3; 3.1; 3.2; 4; 4.1; 4.2; 4.3; 5.1; 5.3; 6; 6.1; 6.2; 6.3; 6.4; 7; 7.1; 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; 7.6; 7.7; 7.8; 7.9; 8; 8.1 e 8.2, IV. Gestão de Consequências, V. Responsabilidades, VI. Documentação Complementar, VII. Conceitos e Siglas e VIII. Disposições Gerais.
08	29/10/2025	Atualizações dos itens: III. Diretrizes, subitens: 1.3; 1.4; 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 3.1; 3.2; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 6.2; 6.3; 7.3; 7.4; 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 9.1; 9.2; 9.3; 9.5; 9.6; 10.2; V. Responsabilidades; VI. Documentação Complementar e VII. Conceitos e Siglas.

### Índice

I. Objetivo .....	2
II. Abrangência.....	2

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

III.	Diretrizes.....	3
1.	Princípios.....	3
2.	Relacionamento com Partes Interessadas (Stakeholders).....	3
3.	Gestão de riscos e oportunidades .....	4
4.	Cadeia de valor .....	4
5.	Negócios sustentáveis .....	4
6.	Ecoeficiência e mudanças climáticas.....	5
7.	Respeito aos direitos humanos .....	5
8.	Impacto socioambiental.....	6
9.	Cidadania e educação financeira .....	6
10.	Diversidade, equidade e inclusão .....	7
IV.	Gestão de Consequências .....	7
V.	Responsabilidades .....	8
VI.	Documentação Complementar.....	9
VII.	Conceitos e Siglas.....	9
VIII.	Disposições Gerais .....	11

## I. Objetivo

A presente Política de Sustentabilidade e Impacto ("Política") tem o objetivo de estabelecer as diretrizes da Cielo S.A. – Instituição de Pagamento ("Cielo") para a inserção dos aspectos e práticas ambientais, sociais e de governança (ASG) em seus negócios.

## II. Abrangência

Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva ("Administradores"); membros dos Comitês de Assessoramento e membros do Conselho Fiscal; colaboradores, incluindo terceirizados, estagiários e jovens aprendizes ("Colaboradores"), das empresas Cielo, Servinet Serviços Ltda. ("Servinet"), Aliança Pagamentos e Participações Ltda. ("Aliança") e Stelo S.A. ("Stelo"), doravante denominadas em conjunto de "Companhia".

Todas as Sociedades Controladas da Companhia devem definir seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Em relação às Sociedades Coligadas, os representantes da Companhia que atuem na administração das Sociedades Coligadas devem envidar esforços para que elas definam seus direcionamentos a partir das orientações previstas na presente Política, considerando as necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas.

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

### III. Diretrizes

#### 1. Princípios

- 1.1. A Companhia desenvolve suas atividades pautada em responsabilidade social, ambiental e climática a partir de definições estratégicas em linha com os requisitos legais e outros requisitos aplicáveis que disciplinam o assunto.
- 1.2. A Companhia pauta sua atuação pela ética e integridade, conforme diretrizes estabelecidas no [Código de Conduta Ética](#), na [Política Anticorrupção](#) e na [Política Concorrencial](#).
- 1.3. A Companhia adota um modelo de governança corporativa compatível com suas atividades, onde os temas relacionados a sustentabilidade, diversidade e impacto social, ambiental e climático são apreciados pelas instâncias competentes, conforme aplicável.
- 1.4. A Companhia divulga informações de forma periódica e tempestiva, relacionadas ao desempenho ambiental, social e de governança, promovendo transparência e prestação de contas e alinhada aos principais *frameworks*, regulamentos e taxinomias relacionadas aos relatos de sustentabilidade corporativa a que está sujeita.

#### 2. Relacionamento com Partes Interessadas (*Stakeholders*)

- 2.1. A Companhia entende que o relacionamento com suas partes interessadas é essencial para a construção de valor sustentável e para a gestão responsável dos impactos socioambientais.
- 2.2. Adota práticas de engajamento pautadas na escuta ativa, transparência e ética, conduzindo o relacionamento com partes interessadas de forma estruturada, com base em princípios de materialidade, relevância e influência.
- 2.3. Analisa seu ambiente de valor e suas externalidades, visando reduzir impactos negativos de suas operações, produtos e serviços e potencializar os impactos positivos para a geração de valor a seus públicos de interesse, adotando melhores práticas ASG em sua cultura, estruturas e processos, e influenciando sua cadeia de valor para a adoção destas mesmas práticas.
- 2.4. Busca continuamente aprimorar seus canais de comunicação e mecanismos de engajamento, assegurando que as contribuições das partes interessadas sejam incorporadas aos processos de planejamento e desenvolvimento de iniciativas sustentáveis.
- 2.5. Promove a conscientização e o engajamento dos colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais públicos acerca de questões ambientais, sociais e climáticas, e envida esforços para potencializar seu impacto positivo no ambiente de valor em que atua, sendo meio para a transformação social.

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

### **3. Gestão de riscos e oportunidades**

- 3.1. A Companhia possui um processo de gestão de riscos multidisciplinar, que considera o gerenciamento dos riscos e das oportunidades sociais, ambientais e climáticas, onde identifica, avalia, mitiga, monitora e reporta os riscos ambientais, sociais e climáticos aos quais está exposta, conforme diretrizes estabelecidas na **Política de Gestão de Riscos e Controles Internos**.
- 3.2. Reporta acerca dos riscos e oportunidades ambientais, sociais e climáticos às instâncias de governança corporativa, para fins informativos ou deliberativos, conforme o caso.

### **4. Cadeia de valor**

- 4.1. A Companhia entende que sua responsabilidade socioambiental se estende por toda a cadeia de valor. Por isso, promove relações éticas, inclusivas e sustentáveis com as diversas partes interessadas (*stakeholders*) que a compõem.
- 4.2. Estimula e apoia a adoção de práticas ambientais, sociais e de governança que sejam éticas, inclusivas e sustentáveis nos estabelecimentos que utilizam os produtos e soluções da Companhia.
- 4.3. Busca atuar em parceria e colaboração com as diferentes partes interessadas (*stakeholders*) de sua cadeia de valor em iniciativas, produtos e soluções que gerem impacto socioambiental positivo e valor compartilhado, ampliando os benefícios para a sociedade, o meio ambiente e os negócios.
- 4.4. Avalia, monitora e engaja seus fornecedores e prestadores de serviço em relação às práticas de natureza social, ambiental e climática, conforme diretrizes estabelecidas na **Política de Compras**, e orienta que estes tenham práticas e ações em conformidade com os princípios definidos nesta Política.
- 4.5. Atua proativamente verificando práticas sociais, ambientais e climáticas adotadas e informadas por seus fornecedores e prestadores de serviço, realizando auditorias, quando aplicável, e buscando o desenvolvimento de ações para aprimoramento contínuo em sua cadeia de valor, conforme estratégia priorizada.

### **5. Negócios sustentáveis**

- 5.1. A Companhia busca desenvolver produtos, serviços e soluções que gerem valor econômico ao mesmo tempo que potencializem impactos positivos e reduzam impactos negativos de natureza social, ambiental e climática.
- 5.2. Adota critérios de responsabilidade social, ambiental e climática nos processos de desenvolvimento e revisão de produtos, serviços e soluções, identificando e mitigando riscos desta natureza, de forma a prevenir a ocorrência de impactos negativos significativos decorrentes de suas operações e negócios.
- 5.3. Busca identificar e desenvolver novas oportunidades de negócios de natureza social, ambiental e climática, além de considerar estes aspectos no

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

desenvolvimento de seus produtos, serviços e soluções de portfólio, visando promover impactos positivos aos clientes, à sociedade e ao meio ambiente.

## 6. Ecoeficiência e mudanças climáticas

- 6.1. A Companhia adota práticas de gestão ambiental de modo que seu negócio esteja alinhado com a preservação do meio ambiente e desenvolve ações com foco em incorporar ecoeficiência em todas as atividades, visando a redução das externalidades ambientais negativas e o aprimoramento contínuo de seu desempenho ambiental. Busca otimizar o uso de recursos naturais e fomentar a adoção de uma estratégia de circularidade, sobretudo relacionado à geração de resíduos.
- 6.2. Adota critérios para gestão do enfrentamento às mudanças climáticas visando garantir que seus negócios estejam preparados para os desafios relativos aos diferentes cenários das mudanças climáticas, sobretudo no que tange à mitigação do impacto, à transição climática e à adaptação e resiliência a eventos climáticos extremos, atuando por meio de:
  - (a) gerenciamento de suas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE);
  - (b) busca por iniciativas de redução das emissões;
  - (c) estabelecimento de metas relacionadas ao tema, incluindo ambições relacionadas a metas baseadas na ciência e compromissos para o Net Zero;
  - (d) compensação das emissões não evitadas, por meio de projetos que contribuem com a redução das emissões, com maior foco na redução do desmatamento ou regeneração ambiental e com adicionais de social, como na promoção do desenvolvimento social por meio da inclusão socioprodutiva e a bioeconomia;
  - (e) definição e monitoramento dos cenários de risco e mapeamento das vulnerabilidades a eventos climáticos extremos; e
  - (f) adoção de estratégias para adaptação, continuidade de negócio e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos, incluindo mecanismos de resposta a crises.
- 6.3. Fomenta a identificação e implementação de oportunidades que possam alavancar a transição para uma economia de baixo carbono, sobretudo por meio de seu modelo de negócio ou parcerias.

## 7. Respeito aos direitos humanos

- 7.1. A Companhia pauta sua atuação pelo respeito aos direitos humanos e repudia o trabalho forçado ou compulsório, o trabalho infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

- 7.2. Não compactua com fornecedores e prestadores de serviço que sujeitem seus funcionários a condições de trabalho humilhantes ou semelhantes à escravidão, e/ou que empreguem crianças ou que explorem sexualmente menores.
- 7.3. Repudia que seus produtos e serviços sejam utilizados por estabelecimentos comerciais que facilitem, ou estejam envolvidos nas práticas de condições de trabalho humilhantes ou análogos à escravidão, e/ou que envolvam qualquer forma de exploração sexual, inclusive de crianças e adolescentes, ou outras formas de violação aos direitos humanos e/ou às leis de proteção socioambiental.
- 7.4. Adota critérios e envida esforços para monitorar e excluir fornecedores, prestadores de serviços e clientes envolvidos em casos de violação de direitos humanos e/ou leis de proteção socioambiental.

## **8. Impacto socioambiental**

- 8.1. A Companhia busca aumentar seu impacto social e ambiental positivo direcionando esforços para a inclusão socioprodutiva e a regeneração ambiental, alinhando sua atuação aos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU (ODS) e a promoção da cidadania financeira.
- 8.2. Destina, de forma voluntária, planejada, monitorada e circunstancial, recursos a projetos e programas que promovam a transformação da realidade socioambiental de comunidades e de seus públicos de interesse, visando contribuir com o desenvolvimento sustentável da sociedade e podendo utilizar-se de verba própria e/ou de incentivos fiscais e tributários, conforme sua estratégia de investimento social privado.
- 8.3. Engaja seus colaboradores na prática de trabalho voluntário, com o objetivo de fortalecer uma cultura inclusiva e humanizada nos times, além de potencializar o impacto socioambiental da Companhia.
- 8.4. Busca afetar positivamente públicos em vulnerabilidade socioambiental, assim como seus clientes e usuários, de maneira a maximizar o alcance e a amplitude das ações de impacto da Companhia, promovendo a cidadania financeira, com destaque para os grupos sociais sub-representados, conforme definido na **Política de Diversidade e Inclusão**.

## **9. Cidadania e educação financeira**

- 9.1. A Companhia busca atuar por meio da educação financeira, empreendedora, digital e sustentável em seu ambiente de valor, contemplando temas essenciais, como a organização financeira, o planejamento orçamentário, a gestão dos negócios, a constituição de poupança, a resiliência financeira, a prevenção ao inadimplemento e ao superendividamento, a inovação e a digitalização, assim como a constituição de negócios sustentáveis.
- 9.2. Incentiva e realiza intervenções que impactem no desenvolvimento de competências úteis para a gestão de negócio e a educação financeira de clientes,

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

usuários e empreendedores, especialmente daqueles em contexto de vulnerabilidade socioambiental. Essas ações oferecem conteúdos e formatos relevantes para as vidas dessas pessoas, contribuindo para o desenvolvimento econômico sustentável de seus negócios, o aumento de sua resiliência e a geração de impactos sociais, ambientais e climáticos positivos.

- 9.3. Desenvolve ações e programas voltados para a educação financeira com o objetivo de fomentar uma cultura de resiliência financeira e socioambiental para os clientes e usuários, assim como para públicos assistidos por iniciativas de impacto, disponibilizando conteúdos e ferramentas em linguagem, canal e momento adequados, frente às características e às necessidades de educação financeira e socioambiental de cada público-alvo.
- 9.4. Implementa medidas de educação financeira compatíveis com o modelo de negócio da Companhia considerando as diferentes fases e canais de relacionamento com cada público-alvo, estabelecendo uma estratégia de implementação compatível com suas rotinas.
- 9.5. Monitora a efetividade das estratégias de educação financeira, empreendedora, digital e sustentável, assim como seu impacto socioambiental por meio de métricas adequadas.
- 9.6. Busca atuar de forma a promover o desenvolvimento socioambiental conectado ao desenvolvimento de seu negócio. Para tanto, disponibiliza informações sobre a adequabilidade de seus produtos e serviços aos perfis dos clientes com vistas a prevenir inadimplência e o superendividamento, além de reduzir, com eles, impactos socioambientais negativos.

## **10. Diversidade, equidade e inclusão**

- 10.1. A Companhia promove a diversidade, a equidade e a inclusão desenvolvendo e aprimorando os processos que alavanquem a representatividade com equidade e engajem a liderança para construção de uma cultura inclusiva e humanizada.
- 10.2. Promove a valorização da diversidade visando combater a discriminação em qualquer de suas formas e envia esforços para a manutenção de um ambiente de trabalho plural, saudável, seguro e livre de discriminação, promovendo a equidade em todas suas formas, conforme princípios e diretrizes estabelecidos com a **Política de Diversidade e Inclusão**.

## **IV. Gestão de Consequências**

Colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* (partes interessadas) que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, deverão relatar o fato ao Canal de Ética nos canais abaixo, podendo ou não se identificar:

- [www.canaldeetica.com.br/cielo](http://www.canaldeetica.com.br/cielo)
- Telefone, ligação gratuita: 0800 775 0808

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

Internamente, o não cumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem, conforme a respectiva gravidade do descumprimento e de acordo com normativos internos, sendo aplicáveis a todas as pessoas descritas no item “Abrangência” desta Política, incluindo a liderança e membros da Diretoria-Executiva.

## V. Responsabilidades

- **Administradores e Colaboradores:**
  - Observar e zelar pelo cumprimento da presente Política e, quando assim se fizer necessário, acionar a Gerência Executiva de Sustentabilidade, Diversidade e Impacto para consulta sobre situações que envolvam conflito com esta Política ou mediante a ocorrência de situações nela descritas.
- **Superintendência Executiva de Governança Corporativa:**
  - Interface com: (i) os Acionistas Controladores; (ii) Administradores; (iii) membros do Conselho Fiscal e dos Comitês de Assessoramento, bem como de quaisquer órgãos da Companhia com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e aqueles que venham a adquirir esta qualidade, para o esclarecimento e/ou direcionamento de dúvidas acerca dos documentos mencionados e/ou pertinentes a esta Política.
- **Comitê de Sustentabilidade:**
  - Assessorar o Conselho de Administração no que tange aos aspectos e práticas ambientais, sociais e de governança (ASG). Tem como principal responsabilidade analisar, recomendar e acompanhar iniciativas, políticas e indicadores relacionados às dimensões ambiental, social e de governança (ASG), contribuindo para o fortalecimento da agenda de valores sustentáveis da Companhia.
- **Diretoria Executiva e Conselho de Administração:**
  - (i) Analisar, alterar e aprovar a presente Política de acordo com a periodicidade prevista nas normas internas da Companhia, e sempre que julgar necessário; (ii) zelar pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo e de sustentabilidade, que incorpore considerações de ordem econômica, social, ambiental e de boa governança corporativa, na definição dos negócios e operações; e (iii) fomentar, nos processos de negócio da Companhia, temas associados à sustentabilidade, considerando questões sociais, econômicas, de boa governança corporativa e ambientais, incluindo questões relativas às mudanças climáticas.
- **Fórum ASG:**
  - Propor e acompanhar iniciativas estratégicas que aprimorem as práticas de sustentabilidade da Companhia nas dimensões ambiental, social e de governança, decorrentes do Plano Estratégico de Sustentabilidade. Atua em alinhamento com o Plano Estratégico de Sustentabilidade, garantindo a integração das diretrizes ASG à estratégia corporativa e à tomada de decisão executiva.

<b>Título</b>	<b>SUSTENTABILIDADE E IMPACTO</b>	<b>Código</b>	<b>PLT_013</b>
<b>VP/Diretoria</b>	Gente, Gestão e Performance	<b>Versão</b>	08

- **Gerência Executiva de Sustentabilidade, Diversidade e Impacto:**
  - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política, mantê-la atualizada de forma a garantir que quaisquer alterações no direcionamento da Companhia sejam incorporadas e esclarecer dúvidas relativas ao seu conteúdo e à sua aplicação.
- **Vice-Presidência Executiva de Gente, Gestão e Performance:**
  - Cumprir obrigações previstas na Resolução Conjunta nº 8 do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional e endereçadas nesta Política, bem como cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas nesta Política.
- **Superintendência Executiva de Eficiência e Compras:**
  - Aplicar os critérios estipulados, conforme disposto em normativos internos, para a contratação e manutenção de relação de negócios com fornecedores, observando as diretrizes sociais, ambientais e climáticas.
- **Superintendência Executiva de Riscos, Controles Internos e Resiliência Operacional:**
  - Identificar, mensurar e avaliar, monitorar, mitigar e reportar de forma integrada e periódica os riscos corporativos, conforme diretrizes estabelecidas na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos.

## VI. Documentação Complementar

Os documentos/anexos serão compartilhados pelas áreas responsáveis, na intenção de garantir que todas as informações estejam corretas e atualizadas.

<b>DOCUMENTOS/ANEXOS</b>	<b>ÁREA RESPONSÁVEL/BASE DE CONSULTA</b>
Normas internas aperfeiçoadas constantemente, aprovadas pelas alças competentes e disponibilizadas a todos os colaboradores.	Intranet – Página de Instrumentos Normativos
Resolução Conjunta nº 8 de 21/12/2023	Site BCB (Banco Central do Brasil)
Código de Conduta Ética	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política Anticorrupção	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política Concorrencial	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de Diversidade e Inclusão	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Política de Gestão de Riscos e Controles Internos	Site Cielo – Página de Ética e Integridade
Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade	Superintendência Executiva de Governança Corporativa

## VII. Conceitos e Siglas

- **Ambiente de Valor:** Refere-se ao contexto em que ocorre a criação, troca e entrega de valor para os *stakeholders* de uma organização.

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

- **Cadeia de Valor:** Conjunto de múltiplas partes interessadas (*stakeholders*) que, por meio de atividades, processos e relações interconectadas, contribuem para a criação de valor, seja pela produção, entrega, uso e destinação responsável de produtos e serviços ao longo de seu ciclo de vida, seja pelo seu interesse acerca de seus impactos e efeitos. Essa atuação conjunta, além de gerar valor, também viabiliza soluções que atendem às necessidades socioambientais.
- **Discriminação:** Toda distinção, exclusão ou preferência, com base em raça, cor, sexo, idade, estado civil, aparência, orientação sexual, deficiência, doença, religião, opinião política, nacionalidade, origem social ou outra razão, que tenha por efeito anular ou reduzir a igualdade de oportunidade ou de tratamento no emprego ou na profissão; preconceito em ação.
- **Direitos Humanos:** São normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. São direitos garantidos à pessoa pelo simples fato de ser humana, baseados no respeito à individualidade e à liberdade.
- **Diversidade:** É a valorização das diferenças humanas em todas as suas dimensões, promovendo um ambiente inclusivo e equitativo.
- **Ecoeficiência:** Refere-se à integração entre desempenho ambiental e eficiência operacional, visando otimizar o uso de recursos naturais, reduzir impactos e gerar valor para o negócio.
- **Equidade:** Princípio que busca garantir igualdade de oportunidades e tratamento justo, reconhecendo que diferentes indivíduos ou grupos podem ter necessidades distintas e, portanto, podem requerer apoio diferenciado para alcançar condições de igualdade.
- **Externalidades:** Referem-se aos efeitos sociais, econômicos e ambientais indiretamente causados por uma atividade, afetando terceiros que não participaram diretamente dessa ação.
- **Gases de Efeito Estufa (GEE):** Conjunto de gases que, dadas suas características e concentração na atmosfera, contribuem para aumento da temperatura da superfície da Terra, gerando efeito adverso no contexto de mudanças climáticas.
- **Impacto Socioambiental:** Refere-se às transformações geradas por ações, projetos, políticas ou iniciativas sobre a sociedade e o meio ambiente, considerando tanto os impactos sociais, - como inclusão, equidade, saúde, educação, geração de renda e fortalecimento comunitário, - quanto os impactos ambientais, - como conservação, regeneração, uso responsável de recursos naturais e mitigação das mudanças climáticas, podendo ambos os aspectos, sociais ou ambientais, se apresentarem conectados ou isolados. Abrange, de forma ampla, as consequências intencionais e não intencionais das atividades de uma organização sobre a sociedade e o meio ambiente como um todo.
- **Inclusão:** Ato de incluir pessoas pertencentes a grupos minoritários ou minorizados, permitindo-lhes a plena participação em todo o processo educacional, laboral, de lazer e de atividades comunitárias e domésticas.

Título	SUSTENTABILIDADE E IMPACTO	Código	PLT_013
VP/Diretoria	Gente, Gestão e Performance	Versão	08

- **Inclusão Socioprodutiva:** Refere-se à integração de pessoas em situação de vulnerabilidade socioambiental em atividades econômicas sustentáveis com objetivo de promover autonomia, geração de renda e dignidade.
- **Net Zero:** Refere-se ao equilíbrio entre a quantidade de gases de efeito estufa emitida e a quantidade removida da atmosfera. Significa que uma organização (i) reduz ao máximo suas emissões de gases de efeito estufa; e (ii) compensa o que não consegue eliminar, por meio de ações como reflorestamento, captura de carbono ou compra de créditos de carbono certificados.
- **Regeneração Ambiental:** Trata-se de restaurar ecossistemas degradados e promover a recuperação da biodiversidade, promovendo práticas que regeneram o solo, a água, o clima e a saúde dos territórios.
- **Partes Interessadas (Stakeholders):** São todos os públicos relevantes, sejam internos ou externos, que influenciam ou são influenciados pelas atividades, produtos e serviços da Companhia, e que podem ser impactados por suas decisões, ações e desempenho. São exemplos, mas não se limitam a: fornecedores, investidores, colaboradores, comunidades locais, imprensa, organizações da sociedade civil.
- **Mudanças Climáticas:** Conjunto de alterações no clima global que ocorrem como resultado de interferências que podem ter origem natural ou humana.

## VIII. Disposições Gerais

É competência do Conselho de Administração da Companhia alterar esta Política sempre que se fizer necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.

Barueri, 29 de outubro de 2025.

**Cielo S.A. – Instituição de Pagamento**